



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/231/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para atender ao Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2023/2024. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 160.415,00. Data: 31/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/232/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X CLEISSON VITOR R DA CUNHA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para atender ao Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2023/2024. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 52.200,00. Data: 31/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/234/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X 48.567.130 JOSIANE ROSA LOPES. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para atender ao Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2023/2024. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 255.495,00. Data: 31/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/235/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para atender ao Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2023/2024. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 209.447,50. Data: 31/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/236/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X RR LEGUMES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para atender ao Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2023/2024. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 83.937,50. Data: 31/08/2023

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/238/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X ALVORADA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para atender ao Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2023/2024. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 258.765,00. Data: 1º/09/2023

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/061/2023**



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas agrícolas e equipamentos, com respectivos operadores, inclusive mobilização e demais despesas incidentes. O Pregoeiro do Município, nomeado pela Portaria n° PMC/290/2023, no uso de suas atribuições resolve tornar sem efeito a publicação do dia 24/08/2023 designando o dia 18/09/2023 para a realização do certame devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 04/09/2023. Alessandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° PMC/092/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óculos de grau completos (armações e lentes corretivas), para atender demanda de usuários do Sistema Único De Saúde (SUS) do Município de Congonhas/MG, com prioridade para as crianças em fase escolar da rede municipal de educação, e demais faixas etárias, atendidos pelo oftalmologista da rede municipal SUS. Recebimento das propostas: a partir de 11/09/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 25/09/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 25/09/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alessandro Bezerra - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO N°. PMC/309/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança que armazena as informações do titular do cartão, em número de até 3.000 (três mil) cartões que serão destinados para os servidores da Prefeitura Municipal de Congonhas. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$27.897.480,00. Data: 01/09/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RESOLUÇÃO FUMCULT N°. 029, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a entrada gratuita aos corredores e familiares nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 03 de setembro de 2023, por ocasião da “Corrida Ecológica 08 KM”.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a administração, visando proporcionar no dia 03 de setembro de 2023, uma opção de Cultura e lazer as famílias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada aos corredores e familiares da “Corrida Ecológica 08 KM, nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 03 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 01 de setembro de 2023.

**Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro**  
Diretora Presidente da FUMCULT

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/363, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

Prorroga Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/226, de 9 de março de 2022, alterada pela Portaria n.º PMC/88, de 3 de março de 2023.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por um período de 6 (seis) meses, a partir de 3 de setembro de 2023, a Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/226, de 9 de março de 2022, alterada pela Portaria n.º PMC/88, de 3 de março de 2023, dos servidores efetivos abaixo relacionados, conforme art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEPLAG	Ana Paula do Espírito Santo Braz	39991	Assistente Administrativo	30h para 40h



SEPLAG	Rute Antônia Martins	53721	Agente Administrativo	30h para 40h
SEFAZ	Sônia de Fátima da Silva	2359	Agente Administrativo	30h para 40h
SEFAZ	Layla Camila Gonçalves Inácio	45891	Oficial Administrativo	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/364, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Maria Almeida Silva Lima do cargo em comissão de Assessor III e nomeá-la no cargo em comissão de Assessor II - símbolo "G", com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Simone Rocha Fonseca no cargo em comissão de Assessor III – símbolo "H", com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/367, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Igor Cupertino Guerra de Aguiar no cargo em comissão de Assessor III – símbolo "H", com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/0010243/2023**

DECIDE aplicar sanção, com fulcro na Lei 10.520/2010, art. 7º, Art. 337- I e 331 do Código Penal brasileiro e art. 87, inciso III lei 8.666/93, BRENER LUCAS DE PAULA SILVA- ME, CNPJ 13.188.751/0001-25 e ZANDER LUCAS FERREIRA DA SILVA, CNPJ 22.180.368/0001-11, a Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Congonhas, ou qualquer órgão da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme preconiza art. 87, inciso III lei 8.666/93 e art. 7º lei 10.520/02. Congonhas, 04 de setembro de 2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RESOLUÇÃO / CMDCA Nº 11/2023**

DISPÕE SOBRE O GABARITO DO TESTE DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG – MANDATO 2024/2027.

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas - CMDCA, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.602, de 25 de abril de 2016 e suas alterações, na Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente- CONANDA e nas demais disposições legais pertinentes, referentes a sua atribuição de regulamentar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Congonhas/MG, vem, por meio da Comissão de Escolha DIVULGAR O GABARITO OFICIAL no Teste de Conhecimento – Item 1.2.2, alínea “a”, do Edital CMDCA/Congonhas nº 001/2023 e artigo 6º, inciso II, alínea “a”, da Resolução CMDCA nº 01/2023:

1:A	18:B	35:A
2:A	19:D	36:D
3:C	20:C	37:C
4:B	21:A	38:D
5:C	22:C	39:A
6:D	23:A	40:A
7:A	24:C	41:C
8:A	25:C	42:D
9:B	26:D	43:A
10:A	27:A	44:D
11:D	28:B	45:D
12:D	29:C	46:A
13:B	30:C	47:ANULADA
14:B	31:A	48:A
15:A	32:C	49:A
16:A	33:B	50:D
17:B	34:B	

Congonhas, 04 de setembro de 2023

**COMISSÃO ESPECIAL DE ESCOLHA DO  
PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR  
DE CONGONHAS/MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RESOLUÇÃO / CMDCA Nº 12/2023**

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO TESTE DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG – MANDATO 2024/2027.





Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas - CMDCA, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.602, de 25 de abril de 2016 e suas alterações, na Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente- CONANDA e nas demais disposições legais pertinentes, referentes a sua atribuição de regulamentar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Congonhas/MG, vem, por meio da Comissão de Escolha COMUNICAR A LISTA DE APROVADOS no Teste de Conhecimento – Item 1.2.2, alínea “a”, do Edital CMDCA/Congonhas nº 001/2023 e artigo 6º, inciso II, alínea “a”, da Resolução CMDCA nº 01/2023, sendo elas:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
001	Priscila Jaqueline Z de Andrade de Santos	98,0	CLASSIFICADO
002	Cristiana Mariano Silvestre Lopes	98,0	CLASSIFICADO
003	Rosimeire Souza Policarpo Pereira	94,0	CLASSIFICADO
004	Michelle Cristina Reis de Paula	96,0	CLASSIFICADO
006	Sônia Parreiras Fideles Moreira	-	DESCLASSIFICADO
007	Maria de Fátima Vargas	98,0	CLASSIFICADO
008	Scheila Graciela Mendes Souza Lobo	98,0	CLASSIFICADO
009	Mariana Pereira Rio Branco	96,0	CLASSIFICADO
011	Maria das Graças Barbosa	98,0	CLASSIFICADO
012	Maria Elza Duarte Ramos Azevedo	82,0	CLASSIFICADO
013	Jéssica Gonçalves Silva	92,0	CLASSIFICADO

Art. 2º. Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital CMDCA/Congonhas nº 001/2023, o recurso previsto na letra “b” do item 9.1 do referido Edital, deverá ser protocolado no prazo de 05 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

§1º- Os recursos interpostos em face dos indeferimentos deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura, no seguinte endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230, Bairro Centro, CEP: 36410-084– Congonhas – MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 17:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos

§2º- Conforme previsto no item 9.1.4 do Edital CMDCA/Congonhas nº 001/2023, o recurso previsto na letra “b” do item 9.1 do referido Edital deverá ser formalizado exclusivamente no modelo oficial constante no Anexo X do referido Edital, sob pena de não conhecimento pela Comissão de Escolha e eliminação do (a) pré-candidato (a) do Processo de Escolha, caso proceda de forma contrária.

§3º- Conforme previsto no item 9.1.2 do Edital CMDCA/Congonhas nº 001/2023, o recurso deverá ser protocolado dentro do prazo e horário previstos no item 9.1.2 do referido Edital, sob pena de não conhecimento pela Comissão de Escolha e eliminação do (a) pré-candidato (a) do Processo de Escolha, caso proceda de forma contrária.

§4º - Conforme previsto no item 9.1.6 do Edital CMDCA/ Congonhas nº 001/2023, o recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa daquilo em que o (a) pré-candidato (a) se julgar prejudicado (a). Ainda, conforme item 9.1.7, o recurso não será recebido, caso esteja ilegível.

§5º- Conforme previsto no item 9.2 do Edital CMDCA/ Congonhas nº 001/2023, não serão aceitos recursos interpostos por carta, fac-símile, telex, telegrama, internet, ou, por qualquer outra forma contrária aos critérios previstos no edital.

Congonhas, 04 de setembro de 2023

**COMISSÃO ESPECIAL DE ESCOLHA DO  
PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR  
DE CONGONHAS/MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/237/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas para execução de serviços em eventos artísticos, musicais, institucionais e culturais do município. Os serviços atenderão os eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 146.450,00. Data: 31/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/245/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas para execução de serviços em eventos artísticos, musicais, institucionais e culturais do município. Os serviços atenderão os eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 81.836,00. Data: 01/09/2023.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA N° PMC/246/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X OLIVEIRA E NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas para execução de serviços em eventos artísticos, musicais, institucionais e culturais do município. Os serviços atenderão os eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 120.000,00. Data: 01/09/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA N° PMC/247/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas para execução de serviços em eventos artísticos, musicais, institucionais e culturais do município. Os serviços atenderão os eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 72.800,00. Data: 01/09/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA N° PMC/248/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X JURANDY DOS SANTOS ELIAS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas para execução de serviços em eventos artísticos, musicais, institucionais e culturais do município. Os serviços atenderão os eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 117.000,00. Data: 01/09/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO N° 039/2023-CONCORRÊNCIA N° PMC/007/2023**

A CPJL vem informar a REABERTURA do certame, bem como a ANULAÇÃO PARCIAL do feito a partir do ato de publicação do Edital de Concorrência n° PMC/007/2023, conforme decisão exarada no despacho do Sr. Prefeito Municipal, informando ainda a convalidação dos demais atos administrativos praticados anteriormente à publicação do mencionado edital. Informamos ainda que será publicada oportunamente uma versão consolidada do referido instrumento convocatório. Congonhas, 04 de setembro de 2023. Carlos Felipe Soares Ribeiro. Presidente da CPJL.

## **EXPEDIENTE**

### **ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 04 de Setembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 13 | N° 326

---

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

---